



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.097

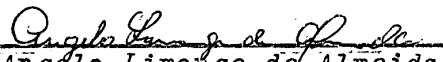
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

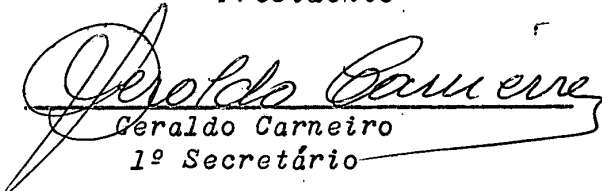
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Caconde um Crédito Especial de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de subsídios dos Vereadores dessa Câmara Municipal, desde Julho até Dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas com o presente Projeto correm por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, e na sua insuficiência por operação de Crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de novembro de 1975.


Angelo Limongi de Almeida
Presidente


Geraldo Carneiro
1º Secretário